



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RECONHECE** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme os dados abaixo:

I. DADOS DA CONTRATAÇÃO

- **Credor:** Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA
- **CNPJ:** 01.484.706/0001-39
- **Endereço:** Rua dos Andradas, nº 1560, andar 18 Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre – RS.
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO PARA AS ROTINAS JURÍDICAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS E FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS
- **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Manutenção da Secretaria Municipal da Municipal da Fazenda – 2042**
 - Elemento de Despesa: 544 – 33.90.39.00.00.00.00

III. JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição característica dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, conforme preceitua o **artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Por fim, atesta-se a notória especialização da instituição contratada, bem como a compatibilidade do objeto com a finalidade pública pretendida e a adequação do preço praticado.

Espumoso/RS, 02 de setembro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal